

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC Comissão Permanente de Licitação

25ª ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO AO CREDENCIAMENTO

Data	08/01/2024	Horário início: 09h00min
Licitação /Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº 05/2022
	INEXIGIBILIDADE	Nº 08/2022
	PROCESSO	Nº 77/2022

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou Micro empreendedor individual (MEI), para atender as eventuais demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura do Município de Itapoá, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 5.695/2023.** Observando que a Licitação foi publicada no Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e Site da Prefeitura, no dia 11/10/2022 a fim de ampla divulgação. Protocolaram envelopes o seguinte interessado:

Data	Prot.	Nome/Empresa	CPF/CNPJ - MF
04/01/2024	03	52.384.081 DANIELA RIBEIRO DE MEDEIROS	52.384.081/0001-74

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram o envelope de habilitação ao credenciamento, o qual se encontrava devidamente lacrado. Aberto o envelope de habilitação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado:

Considerações: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 1 REF.: 52.384.081 DANIELA RIBEIRO DE MEDEIROS
- **1.1.** Preenchimento incorreto da declaração do Anexo II, Item 6.1.2 alínea "a" do Edital, especificamente na individualização da proponente, preenchendo o nome como pessoa física;
- **1.2.** Preenchimento incorreto do Anexo VI, 6.1.2. alínea "n" do Edital, no que corresponde ao texto da declaração quanto a credenciada;
- **1.3.** Cartão CNPJ e Declaração de Microempreendedor Individual não apresentam atividade econômica vinculada ao objeto do presente Edital: "área da música";

Considerações da CPL: As considerações 1.1. e 1.2. seriam passíveis de saneamento por meio de diligência, contudo o apontamento na consideração 1.3. não apresenta a mesma sorte. Portanto a CPL considera a empresa INABILITADA, frente a consideração 1.3., conforme item 6.4 do Edital.

Ciente a interessada do resultado supra, fica a mesma notificada e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recurso deverá ser protocolado formalmente através do site https://itapoa.atende.net/ ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br até o dia 16/01/2024, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. Se a interessada quiser declinar do seu direito de recurso deverá fazer através de protocolo no site https://itapoa.atende.net/ ou pelo e-mail licitacoes@itapoa.sc.gov.br. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

LAYRA DE OLIVEIRA 1ª PRESIDENTE-ADJUNTA

JEAN MIGUEL GRASEL 3º VICE-PRESIDENTE

WINDSON BARROS DE PAULA MEMBRO